



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.302, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para fins que especifica.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos da Lei Municipal Nº 3.335, promulgada nesta data,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do exercício vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo – SAAEC, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a saber:

03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO – SAAEC	
03	ESGOTO	
17.512.0009	POLÍTICAS DE GESTÃO DE SANEAMENTO	
2004	MANUTENÇÃO DO SETOR	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	700.000,00
	TOTAL	700.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão do que alude a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso III:

03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO – SAAEC	
03	ESGOTO	
17.512.0009	POLÍTICAS DE GESTÃO DE SANEAMENTO	
1027	PROJETO E CONTRUÇÃO DA ETE TAQUARAL	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	700.000,00
	TOTAL	700.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 24 de outubro de 2019.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço
Municipal na data supra.